



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITINERÁRIO

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **09h:30min**, do dia **08 do mês de Fevereiro do ano de 2018**, na **Prefeitura Municipal de Cerro Branco**, situada na **Av. 12 de maio, 370**, se reunirá a **Comissão Permanente de Licitações**, designada pela **Portaria Nº296/2017**, com a finalidade de receber os **documentos de habilitação** e as **propostas** para **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar** para o **Ano Letivo de 2018**, em regime de empreitada por **preço global**, tendo como critério de julgamento o **menor preço por itinerário**.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da Presente Licitação a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018**, conforme especificações técnicas do projeto básico, constante do **Anexo III, deste edital**, dos alunos da Região Serrana e Região de Planície, nos seguintes Itinerários, conforme seguem:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Km/Dia	Dias Letivos	Totais Quilômetros
1	ITINERÁRIO I - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.	KM	75,3	200	15.060
2	ITINERÁRIO II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO	KM	56,90	200	11.380
3	ITINERÁRIO III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998 e outro Veículo Tipo VAN com	KM			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

	capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: SERRARIA SCHEIDT, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.		147,8	200	29.560
4	ITINERÁRIO IV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – Veículo Tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima 25 (Vinte e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER.	KM	96,1	200	19.220
5	ITINERÁRIO V - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 40 (quarenta) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.	KM	65,8	200	13.160
6	ITINERÁRIO VI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.	KM	65,80	200	19.320
7	ITINERÁRIO VII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo ÔNIBUS com capacidade mínima 45 (quarenta e cinco) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ	KM	78,6	200	15.720
8	ITINERÁRIO VIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo KOMBI com capacidade mínima 15 (Quinze) passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: SERRARIA SCHEIDT, LINHA NEGRA, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.	KM	53,4	200	10.680
9	ITINERÁRIO IX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo VAN com capacidade mínima 15 (Quinze)	KM			



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

	passageiros e Idade não inferior ao ano de 1998, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.		109	200	21.800
10	ITINERÁRIO X - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Veículo Tipo PASSEIO com capacidade mínima 5 (CINCO) passageiros e Idade não inferior ao ano de 2015, em bom estado de conservação, para o Transporte de Alunos, conforme Itinerário a seguir: APORAM, GUILERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO	KM	27,7	200	5.540

1.1.1 - Horários: Todos os horários de Saída e Chegada, dos Itinerários mencionados acima deverão atender aos horários de Aula estipulados nas Escolas onde será efetuado o Transporte Escolar dos Alunos.

1.1.2 - Tipo do Veículo: Ônibus ou Micro-Ônibus, Kombi e VAN (este onde o número de alunos comportar), com ano de fabricação não inferior a 1998, possuindo capacidade mínima de 18 lugares sentados e em bom estado de conservação, equipado com todos os equipamentos obrigatórios.

1.2 - Poderão sofrer alterações a quilometragem, o itinerário, o número de passageiros e o horário, bem como os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, nos limites permitidos por Lei.

1.3 – A administração poderá contratar ou rescindir o contrato no todo ou em parte em razões de interesse público, conforme determinação legal fundamentada.

1.4 - Para a execução do objeto deste Edital deverão ser seguidas as orientações conforme consta no Edital de Licitação e Minuta de Contrato que fazem parte integrante do presente edital.

2. CADASTRO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até o dia 05 de fevereiro de 2018**, os seguintes documentos:

2.1.1 - PARA PESSOAS JURÍDICAS

2.1.1.1 - Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com Administração Pública. (**anexo I**) e declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República (**anexo II**).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

2.1.1.2 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.1.3 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município da sede do licitante;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.1.4 - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.1.5 - Qualificação Econômica- Financeira:

- a) balanço patrimonial já exigível² e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

¹ Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.

² **Até o dia 30 de abril:** todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil. **Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho:** 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de junho:** todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

a.1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

AD

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: ----- = índice mínimo: 0,05

PC

AC

LIQUIDEZ CORRENTE: ----- = índice mínimo: 1,00

PC

AC + ARLP

LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: 1,00

PC + PELP

PL

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: ----- = índice mínimo: 1,00

PC + PELP

PC + PELP

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: 0,51

AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

a.2) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a.3) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (Noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.1.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

2.1.3 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.4 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.5 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.6 - O prazo de que trata o item 2.1.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 - Os documentos constantes dos itens 2.1.1.2, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

3 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2. Para a **HABILITAÇÃO** o licitante deverá apresentar no **envelope n.º 01**:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC)** atualizado fornecido pelo Município;
- b) Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com **objeto compatível** com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;
- c) Relação explícita dos veículos e motoristas** necessários à prestação dos serviços, que **atendam aos requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro**, devidamente **acompanhada da declaração de sua disponibilidade** para a **prestação do serviço** objeto do certame, **firmada pelo representante da empresa**.

3.2.1 - Se o **proponente** se fizer **representar**, deverá juntar **procuração, outorgando poderes** ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.2 - Se o **Certificado de Registro Cadastral** do licitante **estiver dentro do prazo de validade**, mas **houver vencido** alguma das **certidões previstas** nos item **2.1.1.3**, letras **c, d e f**, no item 2.1.3, 2.1.4. letra **b**, poderá apresentar, juntamente como o CRC, a **correspondente certidão atualizada**.

3.3. O **Envelope n.º 02 - PROPOSTA** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço pelo **Km rodado** para cada Itinerário;

a1) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para a entrega dos envelopes.

a.2) quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

b) planilha de quantitativos e custos unitários.

4 – DO JULGAMENTO

4.1. – Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço por Itinerário e seu Sub-Itinerário**, considerando o valor cobrado por **quilômetro rodado (R\$/Km)** para a execução dos serviços licitados

4.2. – Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativas de trabalho, serão acrescidos 15%(quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

4.3. Esta licitação será processada e julgada com observância no previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.2 e 2.1.3, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito e acompanhada da respectiva planilha de quantitativos e custos unitários, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.2 e 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.3, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

6.2 Para fins de aceitabilidade fica estimado o **valor máximo do KM/Rodado** do valor estimado pelo Município **por Itinerário**, incluindo-se neste cômputo o BDI, conforme planilha de quantitativos e custos unitários, **anexo III** deste edital.

7. RECURSOS

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 7:45 e se encerra às 17h:00, bem como via E-mail, licita@pmcerrobranco.rs.gov.br, sem prejuízo do protocolo do original, obedecido o prazo do item 7.2.

7.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.3.

7.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.3.

7.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

7.8 Os prazos previstos nos itens 7.6 e 7.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.5 deste edital.

8.1.1 Durante o transcurso do prazo acima referido, o licitante deverá apresentar o(s) veículo(s) para vistoria, momento em que será expedido o respectivo certificado, que deverá ser apresentado para a assinatura do contrato.

8.1.2 O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação.

8.4 No ato da assinatura do contrato, o vencedor deverá comprovar que os motoristas possuem carteira de habilitação e curso de formação de condutores compatíveis com a legislação vigente, bem como certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, de que trata o art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.5 O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura e seu término até 31 de Dezembro de 2018.

9. PENALIDADES

9.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, citando-se as penalidades previstas no Edital.

9.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa licitante vencedora a multa de mora na forma prevista neste edital.

9.3 - A multa que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

9.4 - A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda quando for o caso, será cobrada judicialmente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

9.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a fim de garantir a prévia defesa serão aplicadas as seguintes sanções:

- I** - advertência
- II** - multa, na forma prevista neste edital.
- III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta prefeitura pelo prazo de 2 (dois) anos.
- IV** - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.

9.6 - Será aplicada multa de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do(s) item(s) não fornecido, quando a empresa licitante vencedora sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas.

9.7 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a empresa licitante vencedora:

- I** - recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- II** - prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- III** - transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da prefeitura.
- IV** - desatender as determinações da fiscalização;
- V** - cometer qualquer infração as normas legais, federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- VI** - cometer faltas reiteradas na execução do objeto deste edital;
- VII** - não iniciar sem justa causa, a execução do objeto deste edital no prazo fixado.

9.8 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a empresa licitante:

- I** - ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto deste edital;
- II** - recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto deste edital;
- III** - praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha causar dano a Prefeitura ou a terceiros, independente da obrigação da empresa de reparar os danos causados.

9.9 - As sanções previstas nos incisos **I**, **III** e **IV** do sub item 9.5, poderão ser aplicadas a empresa licitantes, que em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N°8.666/93 de 21 de junho de 1993:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

I - praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

II - praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Pagamento será efetuado até o dia **10 (dez) do mês subsequente ao vencido**, após a **apresentação da Fatura** correspondente aos **serviços prestados no mês acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação e mais a comprovação dos salários pagos a seus empregados (contracheque Assinado) e da folha de pagamento, conforme cotações salarial feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação através da guia do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, cópia da GEFIP da empresa;**

10.2 – Ainda para o efetivo pagamento, as **NOTAS FISCAIS deverão vir separadas e especificadas por recurso, de acordo com o EMPENHO a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Notas Fiscais fornecidas sem esta exigência não serão aceitas.**

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

10.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

11.1 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei Nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

12.2 - Cumprir os horários e Itinerários fixados pelo contrato;

12.3 - Iniciar os serviços até 02(dois) dias da assinatura do contrato;

12.4 - Segurar os escolares contra acidentes;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

12.5 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo;

12.6 - Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;

12.7 - Os veículos deverão sujeitar-se a perícia técnica semestrais, em datas a serem definidas pela SME, com Engenheiro Mecânico cadastrado no DAER, sem ônus para o Município, sendo a **primeira anterior à assinatura do contrato**, onde para cada vistoria será emitido um laudo das condições de cada veículo, onde os itens a serem avaliadas serão definidos pelo **Engenheiro Mecânico, SME e Responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar**. As perícias poderão ocorrer a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados;

12.8 - Manter o(s) veículo (s) sempre limpo (s) e em condições de segurança;

12.9 - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente Licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;

12.10 - Atender as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

12.11 - Somente confiar a direção dos veículos a motoristas habilitados para tal função, sendo cadastrados e registrados na Empresa.

12.12 - Fornecer a Secretaria Municipal de Educação dados estatísticos e quaisquer elementos que lhes foram solicitados, para fins de controle e fiscalização;

12.13 - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer alterações da localização da sede, escritório ou área destinada ao estabelecimento do(s) veículo(s);

12.14 - Somente transportar passageiros portadores da carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

12.15 - Dirigir com zelo, proporcionando a total segurança dos passageiros.

12.16 - Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o(s) motorista(s) que não atenderem à necessidades do serviço.

12.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação, omissão de seus prepostos ou empregados.

12.18 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

12.19 - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, como: salários, encargos, inclusive os decorrentes da aplicação das leis sociais e previdenciárias, impostos, refeições, uniformes e demais materiais utilizados serão da responsabilidade da CONTRATADA.

13 - NA RESCISÃO DE CONTRATO:

13.1 - São motivos de rescisão de contrato, independente do prazo de vigência:

a - Manifesta deficiência do serviço;

b - Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c - Falta grave a juízo do Município;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- d - Abandono total ou parcial do serviço;
- e - Falência, concordata ou insolvência cível;
- f - Não der início as atividades no prazo previsto;
- g - Ficar claramente demonstrado ser antieconômico o serviço contratado;
- h - O contratado confiar a direção do veículo a motorista com quem não tenha vínculo empregatício.
- i - Transitar com veículo em más condições de funcionamento;
- j - Não exibir a fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;
- l - Transitar sem certificado de vistoria ou estando este vencido;
- m - Alterações ou rasuras no certificado de vistoria.

14 – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO E DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS:

14.1 – Diário conforme itinerários estabelecidos pela SME e os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, em especial: cinto de segurança individual, tacógrafo, pintura do dístico ESCOLAR.

14.2 – Os condutores dos veículos escolares deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”; Certidão Negativa do registro de distribuição criminal, apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso especializado a que se refere a Resolução CONTRAN Nº168/04 modificada pela 169/05 ou outra que vier substituir.

14.3 – Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código do Órgão:	Nome do Órgão:
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade:	Nome da Unidade:
07.01	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL
07.02	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Programa Trabalho:

12	361	5	2	105	Manutenção e Aquisição de Veiculo - Tran
12	365	5	2	110	Manutenção do Transporte Escolar – Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

12	365	5	2	205	Manutenção do Transporte Escolar – Educação
12	362	5	2	117	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino
Natureza da despesa:		Nome da Categoria Econômica:			
339039991000		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			
339039470000		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			
339039991900		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- E. MÉDIO			
339039991800		SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR-INFANTIL			
Fonte de Recurso:		Nome fonte de Recurso:			
31		FUNDEB			
20		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -			
1019		SALARIO EDUCACAO			
1023		PEATE-RS - TRANSPORTE ESCOLAR - ALUNOS M			
1053		PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
1117		PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
1116		PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
Despesa Desdobrada: 1847/1848/1853/1856/1857/1859/1860/1861/1863/1864/1869					

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 7h:45h e se encerra às 17h:00, bem como via E-mail, licita@pmcerrobranco.rs.gov.br, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

17.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

17.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

17.3.1 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666/1993).

17.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.5 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, assim como a obrigação de o contratado submeter, a sua conta, os veículos à inspeção semestral, a ser realizada por profissional habilitado (CREA), de que trata o art. 136, inciso III, da Lei n.º 9.503/1997.

17.6 A presente licitação é regida pela Lei Nº8.666/93.

17.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO II – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º DA CF.

ANEXO III– PROJETO BÁSICO-(ITINERÁRIOS) e as PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

18 - DOS ESCLARECIMENTOS:

18.1 - Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital, serão atendidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Branco, sita a Av. 12 de Maio, 370, no horário das 7:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelos fones: 0**(51)3725-1200/1070, e-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br ou site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018

Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall

Secretário de Administração
interino

**Esta Edital se encontra examinado e
aprovado pela Procuradoria Jurídica
Municipal.**

Em: __/__/2018.

Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2018.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO III

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO I - 2018												
ITINERÁRIO: I (Descrição Resumo)			PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:			ÔNIBUS: 01 VEICULO									
ANO VEÍCULO			MÍNIMO: 1998									
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
07	31	-	5	15	20	-	-	20	12	46	40	
TOTAL KM/DIA DO ITINERARIO I: 75,3												
KM PAVIMENTADOS: 36,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 39,3						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 12,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1						
Saída: 06h:45min.						Retorno: 07h:45min						
De			Para						Km		Observações	
Prefeitura Municipal			Entrada da Linha Pfeifer						4,2		Pavimentada	
Entrada da Linha Pfeifer			Até o viradouro de José Camargo, retornando até VRS 804, divisa com Novo Cabrais						13,1		Não pavimentada	
Divisa de Novo Cabrais			VRS 804 até acesso a EMEB Augusto Schultz						4,7		Pavimentada	
EMEB Augusto Schultz			Até o Colégio Estadual Cerro Branco						3,1		pavimentada	
TOTAL DA MANHÃ: 25,1												
MEIO DIA/TARDE												
PAVIMENTADO: 12,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1						
Saída: 11h:30min						Retorno: 12h:30min						
De			Para						Km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco			Até VRS passando pela EMEB Augusto Schultz						3,1		Pavimentada	
VRS 804			Até a divisa com Novo Cabrais						4,7		Pavimentada	
Divisa de Novo Cabrais			Até viradouro José Camargo retornando pela Linha Pfeifer até VRS 804						13,1		Não pavimentada	
Entrada de Linha Pfeifer			Até Prefeitura Municipal						4,2		Pavimentada	
TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 25,1												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 12,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,1						
Saída: 17h:00min.						Retorno: 18h:30min						
De			Para						km		Observações	
Prefeitura Municipal			Via EMEB Augusto Schultz até trevo da VRS 804						3,1		Pavimentada	
Trevo VRS 804			Até divisa Novo Cabrais						4,7		Pavimentada	
Divisa Novo Cabrais			Até viradouro José Camargo retornando pela Linha Pfeifer até VRS 804						13,1		Não pavimentada	
Entrada da Linha Pfeifer			Até a Prefeitura						4,2		Pavimentada	
Total da TARDINHA: 25,1												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO N° 1

TRECHO:		ITINERÁRIO I - PREFEITURA MUNICIPAL, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ E LINHA PFEIFER.								
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO								
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO				CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:		
		ÔNIBUS				LUGARES:	40	ANO: 1998		
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL					
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:	6.891,43				
					Combustível não Pavimentado:	8.777,00				
Alunos	38	40	20	98	Total Combustível	15.668,43				
					Manutenção Pavimentado	4.134,86				
					Manutenção não pavimentado	6.143,90				
KILOMETRAGEM PERCORRIDA					Total Manutenção	10.278,76				
Km Pavimentada					36					
Km sem Pavimentação					39,3	Seguro Alunos				
Km TOTAL					75,3	TOTAL: (10 Meses)				
					25.947,19					
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)					
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					3,50	Salário Mensal				
					2.040,00					
Tempo espera por dia:					7,75	Parcela 13º Salário				
					170,00					
Tempo total por dia:					11,25	Parcela 1/3 Férias				
					56,10					
Taxa de Uso do Veiculo:					1	FGTS = 8,00%				
					181,29					
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência					
					591,23					
R\$ Seguro / Aluno:					-	Férias Indenizadas				
					170,00					
VEICULOS										
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS	LUGARES:	40 ANO: 1998		Quantidade Motoristas					
					-					
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)					
					32.086,13					
R\$ Litro de Combustível:					3,35	CUSTO FIXO ANUAL				
R\$ Veiculo:					20.000,00	Valor IPVA Anual				
					-					
Km/l em via pavimentada:					3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual				
					137,35					
Km/l em via não pavimentada:					3,0	Valor Licenciamento Anual				
					48,00					
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6	Escritório Contabil Anual				
					1.500,00					
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7	Financeira Anual				
					-					
Valor IPVA anual					-	Seguro Total Anual				
					-					
Valor Seguro Obrigatório Anual					164,82	Outras Despesas (Anual)				
					500,00					
Valor Licenciamento Anual					57,60	Fixo Anual				
					60.218,67					
Valor 2 vistorias					336,00	Taxa de Uso do Veiculo				
					0,11%					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)					
					6.021,87					
Média dias letivos no mês					20	DEFINIÇÃO DO PREÇO				
Média de horas uteis motorista /mês					188	Taxa de Retorno Investimento/Ano				
					20%					
Meses úteis no Ano					10	Lucro Anual: R\$				
					4.000,00					
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$					
					400,00					
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Aliquota	6,00%	4.099,06		Preço Trajeto Anual: R\$					
					68.317,73					
					Preço Trajeto Mensal: R\$					
					6.831,77					
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$					
					341,59					
					Imposto Mensal: R\$					
					409,91					
					Preço Km Rodado: R\$					
					4,54					
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO					
					Combustível					
					22,93%					
					Manutenção					
					15,05%					
					Impostos					
					6,00%					
					Motorista					
					46,97%					
					Lucro sobre faturamento					
					5,85%					
					Outros					
					3,20%					
					TOTAL					
					100,00%					

CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO II - 2018												
ITINERÁRIO: II (Descrição Resumo)				PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.								
ENSINO:				INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO								
TIPO DE EXECUÇÃO:				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO								
TIPO DE VEÍCULO:				ÔNIBUS: 01 VEICULO								
ANO VEÍCULO				MÍNIMO: 1998								
LUGARES VEÍCULO:				MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS								
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
10	30	-	4	17	19	-	-	11	14	47	30	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO II: 56,9												
KM PAVIMENTADOS: 16,8						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 40,1						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 2,5						SEM PAVIMENTAÇÃO: 17,5						
Saída: 06h:30min.						Retorno: 08h:00						
De			Para						Km		Observações	
Prefeitura Municipal			VRS 804 até a entrada da Linha Lang						1,8		Pavimentada	
Entrada da linha Lang			Linha Lange , antiga Estrada (EgonRadtko), até Acesso Estrada Geral L. São Luiz (Aproram)						4,8		Não pavimentada	
Aproram			Até Viradouro de Franceschi						2,1		Não pavimentada	
Viradouro de Franceschi			Passando pelo Valdemar Dias até Adão Israel						2,1		Não pavimentada	
Adão Israel			Valdemar Dias						0,9		Não pavimentada	
Valdemar Dias			Até VRS 804, passando pela Comunidade Bom Pastor						4,5		Não pavimentada	
VRS 804			Até EMEB Augusto Schultz						0,7		Pavimentada	
EMEB Augusto Schultz			Até Colégio Estadual Cerro Branco						3,1		Não pavimentada	
TOTAL DA MANHÃ: 20,0												
MEIO DIA/TARDE												
PAVIMENTADO: 9,4						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,9						
Saída: 11h:30min						Retorno: 13h:00						
De			Para						Km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco			Até EMEB Augusto Schultz						3,1		Pavimentada	
EMEB Augusto Schultz			VRS 804 entrada da Linha São Luiz						0,7		Não pavimentada	
VRS 804 entrada Linha São Luiz			Até Valdemar Dias						4,5		Pavimentada	
Valdemar Dias			Adão Israel retornando até Valdemar Dias						1,8		Não pavimentada	
Valdemar Dias			Viradouro De Franceschi retornando até Valdemar Dias						2,4		Não pavimentada	
Valdemar Dias			Aproram						1,2		Não pavimentada	
Aproram			Estrada EgonRadtko via Linha Lange até EMEB Augusto Schultz retorno ao acesso VRS 804						4,8		Não pavimentada	
VRS 804			Acesso Linha Lange até a Prefeitura Municipal						1,8		Pavimentada	
TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 20,3												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 4,9						SEM PAVIMENTAÇÃO: 11,7						
Saída: 17h:00min.						Retorno: 18h:30min						
De			Para						km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco			VRS-804 entrada Estrada BertholdoLawall						1,8		Pavimentada	
Estrada Bertoldo Lawall			Via EMEB Augusto Schultz entrada Linha São Luis pela Egon-Radtkeatpeo Franceschi retornando a Aproram						8,4		Não pavimentada	
Aproram			Até VRS 804 passando pela Comunidade Bom Pastor						3,3		Não pavimentada	
VRS 804			Acesso a Linha São Luiz até o Colegio Estadual Cerro Branco						3,1		Pavimentada	
TOTAL DA TARDINHA: 16,6												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO Nº II

TRECHO:		ITINERÁRIO NºII - PREFEITURA MUNICIPAL, LINHA SÃO LUIZ, COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.							
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO				CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:	
		ÔNIBUS				LUGARES:	40	ANO: 1998	
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL				
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:			3.216,00	
					Combustível não Pavimentado:			8.955,67	
Alunos	40	40	11	91	Total Combustível			12.171,67	
					Manutenção Pavimentado			1.929,60	
					Manutenção não pavimentado			6.268,97	
					Total Manutenção			8.198,57	
Km Pavimentada					16,8	Seguro Alunos			-
Km sem Pavimentação					40,1	TOTAL: (10 Meses)			20.370,23
Km TOTAL					56,9				
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)				
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					4,00	Salário Mensal			2.040,00
Tempo espera por dia:					6,00	Parcela 13º Salário			170,00
Tempo total por dia:					10,00	Parcela 1/3 Férias			56,10
Taxa de Uso do Veiculo:					1	FGTS = 8,00%			181,29
SEGURO PARA ALUNOS									
R\$ Seguro / Aluno:					-	Previdência			591,23
					Férias Indenizadas			170,00	
VEICULOS									
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS	LUGARES:		40 ANO: 1998		Quantidade Motoristas			-
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)			32.086,13	
R\$ Litro de Combustível:					3,35	CUSTO FIXO ANUAL			
R\$ Veiculo:					20.000,00	Valor IPVA Anual			-
Km/l em via pavimentada:					3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual			137,35
Km/l em via não pavimentada:					3,0	Valor Licenciamento Anual			48,00
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6	Escritório Contabil Anual			1.500,00
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7	Financeira Anual			-
Valor IPVA anual					-	Seguro Total Anual			-
Valor Seguro Obrigatório Anual					164,82	Outras Despesas (Anual)			500,00
Valor Licenciamento Anual					57,60	Fixo Anual			54.641,72
Valor 2 vistorias					336,00	Taxa de Uso do Veiculo			0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
Média dias letivos no mês					20	Parcela Fixo Mensal (10 meses)			5.464,17
Média de horas uteis motorista /mês					188	DEFINIÇÃO DO PREÇO			
Meses úteis no Ano					10	Taxa de Retorno Investimento/Ano			20%
					Lucro Anual: R\$			4.000,00	
					Lucro Mensal: R\$			400,00	
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Aliquota	6,00%	3.743,09	Preço Trajeto Anual: R\$			62.384,81	
			6,00%	3.743,09	Preço Trajeto Mensal: R\$			6.238,48	
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$			311,92	
					Imposto Mensal: R\$			374,31	
					Preço Km Rodado: R\$			5,48	
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO				
					Combustível			19,51%	
					Manutenção			13,14%	
					Impostos			6,00%	
					Motorista			51,43%	
					Lucro sobre faturamento			6,41%	
					Outros			3,50%	
					TOTAL			100,00%	



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO III - 2018

ITINERÁRIO: III (Descrição Resumo)			MORRO CERRO BRANCO, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.								
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO								
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO								
TIPO DE VEÍCULO:			ÔNIBUS: 01 veículo e VAN 01 Veículo								
ANO VEÍCULO			MÍNIMO: 1998								
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 40 PASSAGEIROS								
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO											
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.
15	20	-	-	40	-	-	-	-	15	60	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO III: 105,8											
KM PAVIMENTADOS: 0,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 105,8					
ITINERÁRIOS POR TURNO											
MANHÃ											
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,4					
Saída: 06h:30min.						Retorno: 07h:45 min					
De			Para						Km		Observações
Morro Cerro Branco			Estrada geral de Linha São Pedro						2,3		Não pavimentada
Estrada geral			Até Entrada para o Floripes e retorna a geral						4,4		Não pavimentada
Estrada geral			Até a residência do Beber até o viradourona antiga Escola no Condutor						5,2		Não pavimentada
Antiga Escola no Condutor			Até Estrada Geral						1,6		Não pavimentada
Estrada Geral			Saída da Linha São Pedro (Posto de Saúde)						5,9		Não pavimentada
Saída da Linha São Pedro (Posto de Saúde)			Até a EMEB David Unfer						5,0		Não pavimentada
TOTAL DA MANHÃ: 24,4											
MEIO DIA											
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 32,7					
Saída: 11h:45min						Retorno: 13h:00min					
De			Para						Km		Observações
EMEB David Unfer			Entrada da Linha São Pedro (Posto de Saúde)						5,0		Não pavimentada
Entrada da Linha São Pedro (Posto de Saúde)			Entrada para o Beber até estrada geral						5,9		Não pavimentada
Estrada Geral			Até viradouro Lucio Pavanato						5,4		Não pavimentada
Entrada para o Beber			Até a residência do Beber até o viradourona antiga Escola no Condutor						5,2		Não pavimentada
Antiga Escola no Condutor			Estrada geral de Linha São Pedro						1,6		Não pavimentada
Estrada geral de Linha São Pedro			Entrada para o Floripes e retorna até a geral						4,0		Não pavimentada
Estrada geral de Linha São Pedro			Estrada geral até a escola Pedro Auler						5,6		Não pavimentada
TOTAL DO MEIO DIA: 32,7											
TARDE											
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 21,3					
Saída: 11h:45min.						Retorno: 13h:00min					
De			Para						Km		Observações
Escola Pedro Auler			Estrada geral de Linha São Pedro até o morro e retorna a geral						7,8		Não pavimentada
Estrada geral			Estrada geral até a EMEB David Unfer						13,5		Não pavimentada
TOTAL DO TARDE: 21,3											
TARDINHA											
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,4					
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:15min					
De			Para						Km		Observações
EMEB David Unfer			Estrada geral de Linha São Pedro até o viradouro do Pavanatto						13,5		Não pavimentada
Viradouro do Pavanatto			Até residência do Beber retornando a geral						6,2		Não pavimentada
Estrada geral			Entrada da Linha Negra até o viradouro e retorno a geral						2,4		Não pavimentada
Linha Negra			Estrada geral até a entrada do Morro Cerro Branco						3,0		Não pavimentada
Morro Cerro Branco			Estrada até o viradouro no Morro						2,3		Não pavimentada
TOTAL DA TARDINHA: 27,4											



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO – SUB ITINERÁRIO III-1 - 2018

ITINERÁRIO: III-1 (Descrição Resumo)			MORRO CERRO BRANCO, LINHA SÃO PEDRO.									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
15	20	-	-	40	-	-	-	-	15	60		
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO III-1: 42,0												
KM PAVIMENTADOS: 0,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 42,0						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5						
Saída: 06h:30min.						Retorno: 07h:45 min						
De			Para						Km		Observações	
Linha São Pedro			Morro de Cerro Branco						10,5		Não pavimentada	
TOTAL DA MANHÃ: 21,0												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5						
Saída: 11h:45min						Retorno: 13h:00min						
De			Para						Km		Observações	
Morro de Cerro Branco			Até Linha São Pedro						10,5		Não pavimentada	
TOTAL DO MEIO DIA: 10,5												
TARDE												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5						
Saída: 11h:45min.						Retorno: 13h:00min						
De			Para						Km		Observações	
Linha São Pedro			Morro de Cerro Branco						10,5		Não pavimentada	
TOTAL DO TARDE: 10,5												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,5						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:15min						
De			Para						Km		Observações	
Morro de Cerro Branco			Até Linha São Pedro						10,5		Não pavimentada	
TOTAL DA TARDINHA: 10,5												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO N°III- SUB- ITINERÁRIO N° III-1

TRECHO:					ITINERÁRIO N°III-SERRARIA SCHEIDT, LINHA SÃO PEDRO, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.SUB-ITINERÁRIO N°III-1–MORRO CERRO BRANCO, LINHA SÃO PEDRO.									
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO												
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO			CAPACIDADE MÍNIMA			MÍNIMO:						
		ÔNIBUS e VAN			LUGARES:		40 /15	ANO: 1998						
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL									
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total										
Alunos	35	40	0	75										
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					CUSTO VARIÁVEL ANUAL									
Km Pavimentada					0	Combustível pavimentado:				-				
Km sem Pavimentação					147,8	Combustível não Pavimentado:				33.008,67				
Km TOTAL					147,8	Total Combustível				33.008,67				
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)									
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					4,15	Salário Mensal (02 MOTORISTA)				3.670,00				
Tempo espera por dia:					6,00	Parcela 13º Salário				305,83				
Tempo total por dia:					10,15	Parcela 1/3 Férias				100,93				
Taxa de Uso do Veiculo:					1	FGTS = 8,00%				326,14				
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência									
R\$ Seguro / Aluno:					-	Férias Indenizadas				305,83				
VEICULOS					-									
Tipo/Ano/Mod.		ÔNIBUS e VAN LUGARES: 40 /15			ANO: 1998		Quantidade Motoristas			-				
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)			58.502,25						
R\$ Litro de Combustível:					3,35	CUSTO FIXO ANUAL								
R\$ Veiculo:					40.000,00	Valor IPVA Anual					-			
Km/l em via pavimentada:					3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual					137,35			
Km/l em via não pavimentada:					3,0	Valor Licenciamento Anual					48,00			
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6	Escritório Contabil Anual					1.500,00			
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7	Financeira Anual					-			
Valor IPVA anual					-	Seguro Total Anual					-			
Valor Seguro Obrigatório Anual					164,82	Outras Despesas (Anual)					500,00			
Valor Licenciamento Anual					57,60	Fixo Anual					116.802,33			
Valor 2 vistorias					336,00	Taxa de Uso do Veiculo					0,11%			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)					11.680,23				
Média dias letivos no mês					20	DEFINIÇÃO DO PREÇO								
Média de horas uteis motorista /mês					188	Taxa de Retorno Investimento/Ano					20%			
Meses úteis no Ano					10	Lucro Anual: R\$					8.000,00			
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$					800,00				
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Alíquota	6,00%	7.966,11	Preço Trajeto Anual: R\$					132.768,44				
			6,00%	7.966,11	Preço Trajeto Mensal: R\$					13.276,84				
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$					663,84				
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$					796,61				
					Preço Km Rodado: R\$					4,49				
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO									
					Combustível					24,86%				
					Manutenção					17,40%				
					Impostos					6,00%				
					Motorista					44,06%				
					Lucro sobre faturamento					6,03%				
					Outros					1,65%				
										TOTAL	100,00%			



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTЕIRO - ITINERÁRIO IV – 2018

ITINERÁRIO: IV (Descrição Resumo)			LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER.									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:			MICRO-ÔNIBUS: 01 VEICULO									
ANO VEÍCULO			MÍNIMO: 1998									
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 25 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
-	20	-	10	15	-	-	-	-	10	35		
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IV: 96,1												
KM PAVIMENTADOS: 0,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 96,1						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 26,2						
Saída: 06h:30min						Retorno: 8h:00min						
De			Para						Km	Observações		
Linha Alta de Cima, Viradouro dos Bilha			Até 5 esquinas na Linha Alta de Cima						2,2	Não pavimentada		
5 esquinas na Linha Alta de Cima			Entrada da Linha Nova						3,6	Não pavimentada		
Entrada da Linha Nova			Edenilson Pacheco						2,5	Não pavimentada		
Viradouro do Edemar			Entrada da Linha na estrada geral						1,3	Não pavimentada		
Estrada geral			Até esquina do Rodeio do Herval (próximo a residência Orlando Paiva)						2,2	Não pavimentada		
Esquina do Rodeio do Herval (próximo a residência Orlando Paiva)			Viradouro próximo a residência Paulinho Sanson e Rodeio do Herval						3,7	Não pavimentada		
Viradouro próximo a residência Paulinho Sanson e Rodeio do Herval			Estrada geral até a EMEB David Unfer						10,7	Não pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 26,2												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 44,6						
Saída: 11h:30min						Retorno: 12h45min						
De			Para						Km	Observações		
Sai da EMEB David Unfer			Estrada geral do Rodeio do Herval esquina próximo Orlando Paiva						7,0	Não pavimentada		
Estrada geral do Rodeio do Herval esquina próximo Orlando Paiva			5 esquinas na Linha Alta de Cima						5,8	Não pavimentada		
Da 5 esquinas			Até Viradouro dos Bilha e retorna a 5 esquina						4,4	Não pavimentada		
Viradouro			Até Nilson Bilha						3,4	Não pavimentada		
Da 5 esquinas			Até o Viradouro no Ronaldo Lara e retorna a 5 esquinas						6,9	Não pavimentada		
Da 5 esquinas			Viradouro Edenilson						6,1	Não pavimentada		
Viradouro Edenilson			Até EMEB David Unfer						11,0	Não pavimentada		
TOTAL DA MEIO DIA: 44,6												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 25,3						
Saída: 17h						Retorno: 18h						
De			Para						km	Observações		
EMEB David Unfer			Até o Viradouro no Ronaldo Lara e retorna a 5 esquinas						19,7	Não pavimentada		
Da 5 esquina			Até Linha Alta de Cima, Viradouro dos Bilha						2,2	Não pavimentada		
Viradouro			Até Nilson Bilha						3,4	Não pavimentada		
TOTAL DA MEIO DIA: 25,3												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO NºIV

TRECHO:	ITINERÁRIO NºIV - LINHA ALTA, RODEIO DO HERVAL E SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER.													
ENSINO	EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO													
TIPO EXECUÇÃO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
TIPO VEÍCULO:	TIPO VEÍCULO				CAPACIDADE MÍNIMA			MÍNIMO:						
	MICRO-ÔNIBUS				LUGARES:			25		ANO: 1998				
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL									
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:			-						
					Combustível não Pavimentado:			21.462,33						
Alunos	20	25	0	45	Total Combustível			21.462,33						
					Manutenção Pavimentado			-						
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção não pavimentado			15.023,63						
Km Pavimentada					0			Total Manutenção						
Km sem Pavimentação					96,1			Seguro Alunos			-			
Km TOTAL					96,1			TOTAL: (10 Meses)			36.485,97			
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)									
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					3,45			Salário Mensal			1.630,00			
Tempo espera por dia:					6,85			Parcela 13º Salário			135,83			
Tempo total por dia:					10,30			Parcela 1/3 Férias			44,83			
Taxa de Uso do Veiculo:					1			FGTS = 8,00%			144,85			
SEGURO PARA ALUNOS								Previdência			472,40			
R\$ Seguro / Aluno:					-			Férias Indenizadas			135,83			
VEICULOS														
Tipo/Ano/Mod.		MICRO-ÔNIBUS			LUGARES:			25 ANO: 1998						
Combustível:					DIESEL			Quantidade Motoristas			-			
R\$ Litro de Combustível:		3,35						Custo Mensal (10 meses)			25.637,45			
CUSTO FIXO ANUAL														
R\$ Veiculo:					30.000,00			Valor IPVA Anual			-			
Km/l em via pavimentada:					3,5			Valor Seguro Obrigatório Anual			137,35			
Km/l em via não pavimentada:					3,0			Valor Licenciamento Anual			48,00			
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6			Escritório Contabil Anual			1.500,00			
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7			Financeira Anual			-			
Valor IPVA anual					-			Seguro Total Anual			-			
Valor Seguro Obrigatório Anual					164,82			Outras Despesas (Anual)			500,00			
Valor Licenciamento Anual					57,60			Fixo Anual			64.308,77			
Valor 2 vistorias					336,00			Taxa de Uso do Veiculo			0,11%			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								Parcela Fixo Mensal (10 meses)			6.430,88			
Média dias letivos no mês					20			DEFINIÇÃO DO PREÇO						
Média de horas uteis motorista /mês					188			Taxa de Retorno Investimento/Ano			20%			
Meses úteis no Ano					10			Lucro Anual: R\$			6.000,00			
IMPOSTOS														
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Aliquota	6,00%	4.487,79				Lucro Mensal: R\$			600,00			
			6,00%	4.487,79				Preço Trajeto Anual: R\$			74.796,56			
								Preço Trajeto Mensal: R\$			7.479,66			
								Preço Trajeto Dia: R\$			373,98			
								Imposto Mensal: R\$			448,78			
								Preço Km Rodado: R\$			3,89			
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO									
											Combustível			28,69%
											Manutenção			20,09%
											Impostos			6,00%
											Motorista			34,28%
											Lucro sobre faturamento			8,02%
											Outros			2,92%
					TOTAL			100,00%						



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO V - 2018

ITINERÁRIO: V (Descrição Resumo)		RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO										
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO										
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
TIPO DE VEÍCULO:		ÔNIBUS: 01 VEÍCULO										
ANO VEÍCULO		MÍNIMO: 1998										
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO 40 PASSAGEIROS										
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
	25	-	-	30	14	-	-	-	-	55	14	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO V: 65,8 KM												
KM PAVIMENTADOS: 10,2						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 55,6						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
TARDE												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 28,4						
Saída: 11h:00min						Retorno: 12h:45min						
De		Para						Km		Observações		
Residência ElessandroStringuini (Rodeio do Herval)		Estrada geral até residência de Laurindo Sanson (Rodeio do Herval)						8,2		Não pavimentada		
Laurindo Sanson		Estrada geral até o final de Linha Alta de Cima no Viradouro (Adenilson Pacheco)						9,1		Não pavimentada		
Viradouro no Adenilson Pacheco		Retorna até acesso de Linha Lajeado						2,0		Não pavimentada		
Acesso Linha Lajeado		Até estrada geral de Alto Cerro Branco						5,6		Não pavimentada		
Alto Cerro Branco		Estrada geral até início do calçamento						3,5		Não pavimentada		
Início do calçamento		Até o Colégio Estadual Cerro Branco						5,1		Pavimentada		
TOTAL DA TARDE: 33,5												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,2						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:45min						
De		Para						Km		Observações		
Colégio Estadual Cerro Branco		Passando pela EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o final do calçamento						5,1		Pavimentada		
Final do calçamento		Estrada geral de Alto Cerro Branco até entrada da Linha Lajeado						3,5		Não pavimentada		
Linha Lajeado		Até o acesso de Linha Alta de Cima						5,6		Não pavimentada		
Acesso Linha Alta de cima		Estrada geral de Linha Alta de Cima até o Viradouro (Adenilson Pacheco)						2,0		Não pavimentada		
Viradouro Adenilson Pacheco		Estrada geral da Linha Alta de Cima até Laurindo Sanson no Rodeio do Herval						7,9		Não pavimentada		
Laurindo Sanson no Rodeio do Herval		Até a residência de Elessandro Stringuini						8,2		Não pavimentada		
TOTAL DA TARDINHA: 32,3												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO N°V

TRECHO:		ITINERÁRIO V - RODEIO DO HERVAL, LINHA ALTA DE CIMA, LAJEADO ATÉ COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO							
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO				CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:	
		ÔNIBUS				LUGARES:	40	ANO: 1998	
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL				
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:		1.952,57		
					Combustível não Pavimentado:		12.417,33		
Alunos	25	44	0	69	Total Combustível		14.369,90		
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado		1.171,54		
					Manutenção não pavimentado		8.692,13		
Km Pavimentada				10,2	Total Manutenção		9.863,68		
Km sem Pavimentação				55,6	Seguro Alunos		-		
Km TOTAL				65,8	TOTAL: (10 Meses)		24.233,58		
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)				
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:				3,30	Salário Mensal		2.040,00		
Tempo espera por dia:				4,15	Parcela 13º Salário		170,00		
Tempo total por dia:				7,45	Parcela 1/3 Férias		56,10		
Taxa de Uso do Veiculo:				1	FGTS = 8,00%		181,29		
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência				
R\$ Seguro / Aluno:				-	Férias Indenizadas		170,00		
VEICULOS									
Tipo/Ano/Mod.	ÔNIBUS		LUGARES:		40 ANO: 1998		Quantidade Motoristas		
Combustível:		DIESEL			Custo Mensal (10 meses)		32.086,13		
R\$ Litro de Combustível:				3,35	CUSTO FIXO ANUAL				
R\$ Veiculo:				20.000,00	Valor IPVA Anual		-		
Km/l em via pavimentada:				3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual		137,35		
Km/l em via não pavimentada:				3,0	Valor Licenciamento Anual		48,00		
Relação manutenção/combustível via pavim.				0,6	Escritório Contabil Anual		1.500,00		
Relação manutenção/combustível via não pavim.				0,7	Financeira Anual		-		
Valor IPVA anual				-	Seguro Total Anual		-		
Valor Seguro Obrigatório Anual				164,82	Outras Despesas (Anual)		500,00		
Valor Licenciamento Anual				57,60	Fixo Anual		58.505,07		
Valor 2 vistorias				336,00	Taxa de Uso do Veiculo		0,11%		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)		5.850,51		
Média dias letivos no mês				20	DEFINIÇÃO DO PREÇO				
Média de horas uteis motorista /mês				188	Taxa de Retorno Investimento/Ano		20%		
Meses úteis no Ano				10	Lucro Anual: R\$		4.000,00		
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$		400,00		
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Aliquota	6,00%	3.989,69	Preço Trajeto Anual: R\$		66.494,75			
		6,00%	3.989,69	Preço Trajeto Mensal: R\$		6.649,48			
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Preço Trajeto Dia: R\$		332,47		
					Imposto Mensal: R\$		398,97		
					Preço Km Rodado: R\$		5,05		
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO				
					Combustível				21,61%
Manutenção				14,83%					
Impostos				6,00%					
Motorista				48,25%					
Lucro sobre faturamento				6,02%					
Outros				3,29%					
TOTAL							100,00%		



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTÉIRO - ITINERÁRIO VI - 2018												
ITINERÁRIO: VI (Descrição Resumo)			LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.									
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO									
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO									
TIPO DE VEÍCULO:			ÔNIBUS: 01 VEÍCULO									
ANO VEÍCULO			MÍNIMO: 1998									
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 45 PASSAGEIROS									
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
8	35	-	-	40	20	-	-	-	8	75	20	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO VI: 96,6												
KM PAVIMENTADOS: 20,4						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 76,2						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,6						
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:30min						
De			Para						Km		Observações	
Posto de saúde da Serraria Scheidt			Estrada geral São Pedro, Linha Santo Antonio, EMEF Silva Jardim, retornando pela estrada geral até o início do calçamento						24,6		Não pavimentado	
Início do calçamento			Passando pela EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara até o Colégio Estadual Cerro Branco						5,1		Pavimentado	
TOTAL DA MANHÃ: 29,7												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,5						
Saída: 11h:45min						Retorno: 12h:30min						
De			Para						Km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco			Via asfalto, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller, até o fim do calçamento						5,1		Pavimentado	
Fim do calçamento			Estrada geral de Linha Santo Antonio até EMEF Silva Jardim						13,5		Não pavimentado	
TOTAL DO MEIO DIA: 18,6												
TARDE												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 13,5						
Saída: 12h:30min						Retorno: 13h:15min						
De			Para						Km		Observações	
EMEF Silva Jardim			Estrada geral Santo Antônio até o início do calçamento						13,5		Não pavimentado	
Início do calçamento			Passando pela EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara até o Colégio Estadual Cerro Branco						5,1		Pavimentado	
TOTAL DO MEIO DIA: 18,6												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 5,1						SEM PAVIMENTAÇÃO: 24,6						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:00min						
De			Para						Km		Observações	
Colégio Estadual Cerro Branco			Via asfalto, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller, até o fim do calçamento						5,1		Pavimentado	
Fim do calçamento			Estrada geral de Linha Santo Antonio até EMEF Silva Jardim, retornando pela Linha São Pedro até o Posto de saúde da Serraria Scheidt						24,6		Não pavimentado	
TOTAL DO MEIO DIA: 29,7												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO N° VI

TRECHO:		ITINERÁRIO VI - LINHA SÃO PEDRO, SANTO ANTONIO, CARLOS MULLER E COLEGIO ESTADUAL CERRO BRANCO.												
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO												
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS												
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO			CAPACIDADE MÍNIMA			MÍNIMO:						
		ÔNIBUS			LUGARES:		45		ANO: 1998					
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL									
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:			3.905,14						
					Combustível não Pavimentado:			17.018,00						
Alunos	43	60	0	103	Total Combustível			20.923,14						
					Manutenção Pavimentado			2.343,09						
					Manutenção não pavimentado			11.912,60						
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					CUSTO FIXO ANUAL									
Km Pavimentada					20,4	Total Manutenção			14.255,69					
Km sem Pavimentação					76,2	Seguro Alunos			-					
Km TOTAL					96,6	TOTAL: (10 Meses)			35.178,83					
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)									
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					2,30	Salário Mensal			2.040,00					
Tempo espera por dia:					4,00	Parcela 13º Salário			170,00					
Tempo total por dia:					6,30	Parcela 1/3 Férias			56,10					
Taxa de Uso do Veiculo:					1	FGTS = 8,00%			181,29					
SEGURO PARA ALUNOS					PREVIDÊNCIA									
R\$ Seguro / Aluno:					-	Férias Indenizadas			170,00					
VEICULOS					QUANTIDADE MOTORISTAS									
Tipo/Ano/Mod.		ÔNIBUS		LUGARES:		45 ANO: 1998			-					
Combustível:		DIESEL		Custo Mensal (10 meses)					32.086,13					
R\$ Litro de Combustível:					3,35	CUSTO FIXO ANUAL								
R\$ Veiculo:					20.000,00	Valor IPVA Anual					-			
Km/l em via pavimentada:					3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual					137,35			
Km/l em via não pavimentada:					3,0	Valor Licenciamento Anual					48,00			
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6	Escritório Contabil Anual					1.500,00			
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7	Financeira Anual					-			
Valor IPVA anual					-	Seguro Total Anual					-			
Valor Seguro Obrigatório Anual					164,82	Outras Despesas (Anual)					500,00			
Valor Licenciamento Anual					57,60	Fixo Anual					69.450,31			
Valor 2 vistorias					336,00	Taxa de Uso do Veiculo					0,11%			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)					6.945,03				
Média dias letivos no mês					20	DEFINIÇÃO DO PREÇO								
Média de horas uteis motorista /mês					188	Taxa de Retorno Investimento/Ano					20%			
Meses úteis no Ano					10	Lucro Anual: R\$					4.000,00			
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$					400,00				
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Aliquota		6,00%		4.688,32		Preço Trajeto Anual: R\$		78.138,63				
								Preço Trajeto Mensal: R\$		7.813,86				
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$					390,69				
					Imposto Mensal: R\$					468,83				
					Preço Km Rodado: R\$					4,04				
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO									
					Combustível					26,78%				
					Manutenção					18,24%				
					Impostos					6,00%				
					Motorista					41,06%				
					Lucro sobre faturamento					5,12%				
					Outros					2,80%				
					TOTAL					100,00%				



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO VII - 2018

ITINERÁRIO: VII (Descrição Resumo)		EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ										
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO										
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
TIPO DE VEÍCULO:		ÔNIBUS: 01 VEÍCULO										
ANO VEÍCULO		MÍNIMO: 1998										
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO: 45 PASSAGEIROS										
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
05	40	-	10	23	12	-	-	-	15	63	12	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO VIII: 78,6												
KM PAVIMENTADOS: 32,8						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 45,8						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 15,1						
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:45min						
De		Para							Km	Observações		
EMEB David Unfer		Estrada geral até o início do calçamento							15,1	Não pavimentada		
Início do calçamento		Passando EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara e Colégio Estadual Cerro Branco até EMEB Augusto Schultz							8,2	Pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 23,3												
MEIO DIA												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 7,8						
Saída: 11h:45min						Retorno: 12h:20min						
De		Para							Km	Observações		
EMEB Augusto Schultz via asfalto VRS 804		Passando pelo Colégio Estadual Cerro Branco, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o fim do calçamento							8,2	Pavimentada		
Fim do calçamento		Estrada geral até entrada próximo propriedade Luciano Lara							7,8	Não pavimentada		
TOTAL DO MEIO DIA: 16,0												
TARDE												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 7,8						
Saída: 12h:20min						Retorno: 13h:00min						
De		Para							km	Observações		
Estrada geral próximo propriedade Luciano Lara		Estrada geral do Alto Cerro Branco até o início do calçamento							7,8	Não pavimentada		
Início do calçamento		Passando EMEB Carlos Muller, EMEI Tia Clara e Colégio Est. Cerro Branco até entrada para a EMEB Augusto Schultz							8,2	Pavimentada		
TOTAL DA TARDE: 16,0												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 8,2						SEM PAVIMENTAÇÃO: 15,1						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:30min						
De		Para							Km	Observações		
EMEB Augusto Schultz via asfalto VRS 804		Passando pelo Colégio Estadual Cerro Branco, EMEI Tia Clara, EMEB Carlos Muller até o fim do calçamento							8,2	Pavimentada		
Fim do calçamento		Estrada geral até a EMEB David Unfer							15,1	Não pavimentada		
TOTAL DA TARDINHA: 23,3												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO VII

ITINERÁRIO VII - EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ												
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO										
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS										
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO				CAPACIDADE MÍNIMA		MÍNIMO:				
		ÔNIBUS				LUGARES:	45	ANO: 1998				
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL							
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:		6.278,86					
					Combustível não Pavimentado:		10.228,67					
Alunos	45	45	0	90	Total Combustível		16.507,52					
					Manutenção Pavimentado		3.767,31					
					Manutenção não pavimentado		7.160,07					
					Total Manutenção		10.927,38					
Km Pavimentada					32,8	Seguro Alunos		-				
Km sem Pavimentação					45,8	TOTAL: (10 Meses)		27.434,90				
Km TOTAL					78,6							
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)							
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					4,30	Salário Mensal		2.040,00				
Tempo espera por dia:					6,00	Parcela 13º Salário		170,00				
Tempo total por dia:					11,00	Parcela 1/3 Férias		56,10				
Taxa de Uso do Veiculo:					1	FGTS = 8,00%		181,29				
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência					591,23		
R\$ Seguro / Aluno:					-	Férias Indenizadas		170,00				
VEICULOS												
Tipo/Ano/Mod.		ÔNIBUS		LUGARES:		45 ANO: 1998		Quantidade Motoristas			-	
Combustível:				DIESEL		Custo Mensal (10 meses)		32.086,13				
R\$ Litro de Combustível:					3,35	CUSTO FIXO ANUAL						
R\$ Veiculo:					20.000,00	Valor IPVA Anual		-				
Km/l em via pavimentada:					3,5	Valor Seguro Obrigatório Anual		137,35				
Km/l em via não pavimentada:					3,0	Valor Licenciamento Anual		48,00				
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6	Escritório Contabil Anual		1.500,00				
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7	Financeira Anual		-				
Valor IPVA anual					-	Seguro Total Anual		-				
Valor Seguro Obrigatório Anual					164,82	Outras Despesas (Anual)		500,00				
Valor Licenciamento Anual					57,60	Fixo Anual		61.706,39				
Valor 2 vistorias					336,00	Taxa de Uso do Veiculo		0,11%				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							Parcela Fixo Mensal (10 meses)		6.170,64			
Média dias letivos no mês					20	DEFINIÇÃO DO PREÇO						
Média de horas uteis motorista /mês					188	Taxa de Retorno Investimento/Ano		20%				
Meses úteis no Ano					10	Lucro Anual: R\$		4.000,00				
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$					400,00		
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Aliquota	6,00%	4.194,02	Preço Trajeto Anual: R\$		69.900,41					
			6,00%	4.194,02	Preço Trajeto Mensal: R\$		6.990,04					
TOTAL							Preço Trajeto Dia: R\$		349,50			
							Imposto Mensal: R\$		419,40			
							Preço Km Rodado: R\$		4,45			
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO							
					Combustível					23,62%		
					Manutenção					15,63%		
					Impostos					6,00%		
					Motorista					45,90%		
					Lucro sobre faturamento					5,72%		
					Outros					3,13%		
					TOTAL		100,00%					



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO VIII - 2018											
ITINERÁRIO: VIII (Descrição Resumo)			SERRARIA SCHEIDT, LINHA NEGRA, SERRARIA SCHEIDT E EMEB DAVID UNFER.								
ENSINO:			INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO								
TIPO DE EXECUÇÃO:			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO								
TIPO DE VEÍCULO:			KOMBI: 01 VEÍCULOS								
ANO VEÍCULO			MÍNIMO 1998								
LUGARES VEÍCULO:			MÍNIMO: 15 PASSAGEIROS								
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO											
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL		
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.
-	15	-	-	15	-	-	-	-		30	
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IX: 53,4											
KM PAVIMENTADOS:						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 53,4					
ITINERÁRIOS POR TURNO											
MANHÃ											
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 14,4					
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:45min					
De			Para			Km			Observações		
EMEB David Unfer			Estrada Geral entrada Estrela Dalva			2,0			Não pavimentada		
Estrada Geral Estrela Dalva			Até Viradouro			2,1			Não pavimentada		
Viradouro			Estrada Geral entrada Estrela Dalva			2,1			Não pavimentada		
Estrada Geral entrada Estrela Dalva			EMEB David Unfer			2,0			Não pavimentada		
EMEB David Unfer			Estrada Geral Entrada dos Vargas			0,4			Não pavimentada		
Estrada Geral Entrada dos Vargas			Até Viradouro Emerson Aita Gonçalves			2,7			Não pavimentada		
Viradouro Emerson Aita Gonçalves			Estrada Geral Entrada dos Vargas			2,7			Não pavimentada		
Estrada Geral Entrada dos Vargas			EMEB David Unfer			0,4			Não pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 14,4											
MEIO DIA											
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 22,2					
Saída: 11:30min						Retorno: 13h:00					
De			Para			Km			Observações		
De			Para			km			Observações		
EMEB David Unfer			Entrada dos Vargas			0,4			Não pavimentada		
Entrada dos Vargas			Residência de Emerson Aita Gonçalves, retornando até a estrada geral (Entrada dos Vargas)			5,4			Não pavimentada		
Estrada Geral (Entrada dos Vargas)			Estrada geral Rodeio Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			1,2			Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			Até Viradouro Tabebuia (Paraiso do Sul) e retorna Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			5,4			Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			EMEB David Unfer			1,6			Não pavimentada		
EMEB David Unfer			Entrada do Estrela Dalva até o viradouro retornando à estrada geral até EMEB David Unfer			8,2			Não pavimentada		
TOTAL DO MEIO DIA: 22,2											
TARDINHA											
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 16,8					
Saída: 17h:00						Retorno: 18h:30min					
De			Para			km			Observações		
EMEB David Unfer			Estrada geral Rodeio Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			1,6			Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			Até Viradouro Tabebuia (Paraiso do Sul) e retorna Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			5,4			Não pavimentada		
Estrada geral Rodeio do Herval entrada Tabebuia (Paraiso do Sul)			EMEB David Unfer			1,6			Não pavimentada		
EMEB David Unfer			Estrada Geral entrada Estrela Dalva			2,0			Não pavimentada		
Estrada Geral Estrela Dalva			Até Viradouro			2,1			Não pavimentada		
Viradouro			Estrada Geral entrada Estrela Dalva			2,1			Não pavimentada		
Estrada Geral entrada Estrela Dalva			EMEB David Unfer			2,0			Não pavimentada		
TOTAL DA TARDINHA: 16,8											



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO N °VIII

TRECHO:		ITINERÁRIO VIII - SERRARIA SCHEIDT EMEB DAVID UNFER, ALTO C. BRANCO, CENTRO, EMEB AUGUSTO SCHULTZ.							
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO			CAPACIDADE MÍNIMA			MÍNIMO:	
		KOMBI			LUGARES:			15	
								ANO: 1998	
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL				
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado: -				
					Combustível não Pavimentado: 16.126,80				
Alunos	15	15	0	30	Total Combustível 16.126,80				
					Manutenção Pavimentado -				
					Manutenção não pavimentado 11.288,76				
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Total Manutenção 11.288,76				
Km Pavimentada 0					Seguro Alunos -				
Km sem Pavimentação 53,4					TOTAL: (10 Meses) 27.415,56				
Km TOTAL 53,4									
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)				
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia: 5,15					Salário Mensal 1.630,00				
Tempo espera por dia: 6,00					Parcela 13º Salário 135,83				
Tempo total por dia: 11,00					Parcela 1/3 Férias 44,83				
Taxa de Uso do Veiculo: 1					FGTS = 8,00% 144,85				
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência 472,40				
R\$ Seguro / Aluno: -					Férias Indenizadas 135,83				
VEICULOS									
Tipo/Ano/Mod.	KOMBI	LUGARES:	15 ANO: 1998		Quantidade Motoristas -				
Combustível:		GASOLINA			Custo Mensal (10 meses) 25.637,45				
R\$ Litro de Combustível: 4,53					CUSTO FIXO ANUAL				
R\$ Veiculo: 12.000,00					Valor IPVA Anual -				
Km/l em via pavimentada: 3,5					Valor Seguro Obrigatório Anual 137,35				
Km/l em via não pavimentada: 3,0					Valor Licenciamento Anual 48,00				
Relação manutenção/combustível via pavim. 0,6					Escritório Contabil Anual 1.500,00				
Relação manutenção/combustível via não pavim. 0,7					Financeira Anual -				
Valor IPVA anual -					Seguro Total Anual -				
Valor Seguro Obrigatório Anual 164,82					Outras Despesas (Anual) 500,00				
Valor Licenciamento Anual 57,60					Fixo Anual 55.238,36				
Valor 2 vistorias 336,00					Taxa de Uso do Veiculo 0,11%				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses) 5.523,84				
Média dias letivos no mês 20					DEFINIÇÃO DO PREÇO				
Média de horas uteis motorista /mês 188					Taxa de Retorno Investimento/Ano 20%				
Meses úteis no Ano 10					Lucro Anual: R\$ 2.400,00				
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$ 240,00				
ISSQN/PIS/COFINS, etc	Aliquota	6,00%	3.679,04		Preço Trajeto Anual: R\$ 61.317,41				
		6,00%	3.679,04		Preço Trajeto Mensal: R\$ 6.131,74				
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$ 306,59				
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$ 367,90				
					Preço Km Rodado: R\$ 5,74				
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO				
					Combustível 26,30%				
					Manutenção 18,41%				
					Impostos 6,00%				
					Motorista 41,81%				
					Lucro sobre faturamento 3,91%				
					Outros 3,56%				
					TOTAL 100,00%				



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO ROTEIRO - ITINERÁRIO IX - 2018

ITINERÁRIO: IX (Descrição Resumo)		DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.										
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO										
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
TIPO DE VEÍCULO:		VAN: 01 VEÍCULOS										
ANO VEÍCULO		MÍNIMO 1998										
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO: 15 PASSAGEIROS										
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.
-	15	-	-	15	-	-	-	-				30
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO IX: 109,9												
KM PAVIMENTADOS:						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 109,9						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 44,3						
Saída: 06h:30min						Retorno: 07h:45min						
De			Para						Km		Observações	
EMEB David Unfer			Estrada Geral do Rodeio do Herval, desce pela estrada que passa no Roni Haupt, passa próximo propriedade de Luciano Lara, desce pela Geral até a Prefeitura Municipal de Cerro Branco						33,3		Não pavimentada	
Residencia Andrea...pela estrada geral			Entrada dos Lara (Carona)						3,4		Não pavimentada	
Entrada dos Lara (Carona)			Até Viradouro (antigo Jadir Lara) e retorna para a geral						1,6		Não pavimentada	
Estrada geral			Até EMEB David Unfer						6,0		Não pavimentada	
TOTAL DO MEIO DIA: 44,3												
TARDE												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 31,2						
Saída: 11h:45min						Retorno: 13h:00min						
De			Para						km		Observações	
EMEB David Unfer			Entrada dos Lara (Carona)						6,0		Não pavimentada	
Entrada dos Lara (Carona)			Até Viradouro (antigo Jadir Lara) e retorna para a geral						1,6		Não pavimentada	
Estrada Geral			Entra próximo a propriedade de Luciano Lara e vai até o Sr. Roni Haupt e retorna para a geral						6,6		Não pavimentada	
Estrada Geral			Residencia de Andrea e retorna pela geral até a residência de Julio Lara, retornando para a geral						4,2		Não pavimentada	
Estrada Geral			Até residência de Romário e retorna para a geral						4,3		Não pavimentada	
Estrada Geral			Entrada da Linha Negra (Tonelotto) e retorna para a estrada geral						7,2		Não pavimentada	
Estrada Geral			EMEB David Unfer						1,3		Não pavimentada	
TOTAL DA TARDE: 31,2												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 34,4						
Saída: 17h:00min						Retorno: 18h:30min						
De			Para						km		Observações	
EMEB David Unfer			Entrada da Linha Negra (Tonelotto) e retorna para a estrada geral						5,4		Não pavimentada	
Estrada Geral			Até residência de Romário e retorna para a geral						4,3		Não pavimentada	
Estrada Geral			Até a residência de Julio Lara, retornando para a geral						0,7		Não pavimentada	
Estrada Geral			Até a Prefeitura Municipal de Cerro Branco						24,0		Não pavimentada	
TOTAL DA TARDINHA: 34,4												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77
 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO N° IX

ITINERÁRIO IX - EMEB DAVID UNFER, RODEIO DO HERVAL E EMEB DAVID UNFER.												
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO										
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS										
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO			CAPACIDADE MÍNIMA			MÍNIMO:				
		VAN			LUGARES:		15		ANO: 1998			
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL							
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:			-				
					Combustível não Pavimentado:			24.544,33				
Alunos	15	15	0	30	Total Combustível			24.544,33				
					Manutenção Pavimentado			-				
					Manutenção não pavimentado			17.181,03				
					Total Manutenção			17.181,03				
Km Pavimentada					0							
Km sem Pavimentação					109,9							
Km TOTAL					109,9							
					TOTAL: (10 Meses)			41.725,37				
TEMPO NECESSARIO					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)							
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					5,15			Salário Mensal (01 MOTORISTA)		1.630,00		
Tempo espera por dia:					6,00			Parcela 13º Salário		135,83		
Tempo total por dia:					11,15			Parcela 1/3 Férias		44,83		
Taxa de Uso do Veiculo:					1			FGTS = 8,00%		144,85		
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência					472,40		
R\$ Seguro / Aluno:					-			Férias Indenizadas		135,83		
VEICULOS					Quantidade Motoristas					-		
Tipo/Ano/Mod.		VAN		LUGARES:		15 ANO: 1998		Quantidade Motoristas		-		
Combustível:		DIESEL		Custo Mensal (10 meses)		25.637,45						
R\$ Litro de Combustível:					3,35					CUSTO FIXO ANUAL		
R\$ Veiculo:					20.000,00					Valor IPVA Anual		-
Km/l em via pavimentada:					3,5					Valor Seguro Obrigatório Anual		137,35
Km/l em via não pavimentada:					3,0					Valor Licenciamento Anual		48,00
Relação manutenção/combustível via pavim.					0,6					Escritório Contabil Anual		1.500,00
Relação manutenção/combustível via não pavim.					0,7					Financeira Anual		-
Valor IPVA anual					-					Seguro Total Anual		-
Valor Seguro Obrigatório Anual					164,82					Outras Despesas (Anual)		500,00
Valor Licenciamento Anual					57,60					Fixo Anual		69.548,17
Valor 2 vistorias					336,00					Taxa de Uso do Veiculo		0,11%
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)					6.954,82		
Média dias letivos no mês					20					DEFINIÇÃO DO PREÇO		
Média de horas uteis motorista /mês					188					Taxa de Retorno Investimento/Ano		20%
Meses úteis no Ano					10					Lucro Anual: R\$		4.000,00
IMPOSTOS					Lucro Mensal: R\$					400,00		
ISSQN/PIS/COFINS, etc		Aliquota		6,00%		4.694,56		Preço Trajeto Anual: R\$		78.242,73		
				6,00%		4.694,56		Preço Trajeto Mensal: R\$		7.824,27		
TOTAL					Preço Trajeto Dia: R\$					391,21		
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Imposto Mensal: R\$					469,46		
					Preço Km Rodado: R\$					3,56		
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO							
					Combustível					31,37%		
					Manutenção					21,96%		
					Impostos					6,00%		
					Motorista					32,77%		
					Lucro sobre faturamento					5,11%		
					Outros					2,79%		
					TOTAL					100,00%		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77
Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

DADOS DO INTINERÁRIO X

ITINERÁRIO (Descrição Resumo)		APRORAM, GUILHERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO										
ENSINO:		INFANTIL - FUNDAMENTAL – MÉDIO										
TIPO DE EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
TIPO DE VEÍCULO:		VEICULO DE PASSEIO: 01 VEICULO										
ANO VEÍCULO		MÍNIMO: 2015										
LUGARES VEÍCULO:		MÍNIMO: 05 PASSAGEIROS										
USUÁRIOS TRANSPORTADOS POR TURNO												
MANHÃ			TARDE			NOITE			TOTAL			
Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	Inf.	Fund.	Méd.	
	02	-		02		-	-			04		
TOTAL KM/DIA DO ITINERÁRIO X: 27,7												
KM PAVIMENTADOS: 0,0						KM SEM PAVIMENTAÇÃO: 27,7						
ITINERÁRIOS POR TURNO												
MANHÃ												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 5,5						
Saída: 06h:30min.						Retorno: 08h:00						
De			Para						Km	Observações		
APRORAN			ALEX LANGE						1,7	Não Pavimentada		
ALEX LANGE			APRORAN até VALDEMAR DIAS						2,2	Não pavimentada		
VALDEMAR DIAS			ANA CONCEIÇÃO						0,8	Não pavimentada		
ANA CONCEIÇÃO			VALDEMAR DIAS						0,8	Não pavimentada		
TOTAL DA MANHÃ: 5,5												
MEIO DIA/TARDE												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 11,9						
Saída: 11h:30min						Retorno: 13h:00						
De			Para						Km	Observações		
APRORAN			ALEX LANGE						1,7	Não Pavimentada		
ALEX LANGE			APRORAN até VALDEMAR DIAS						2,2	Não pavimentada		
VALDEMAR DIAS			ANA CONCEIÇÃO						0,8	Não pavimentada		
ANA CONCEIÇÃO			VALDEMAR DIAS						0,8	Não pavimentada		
VALDEMAR DIAS			GUILHERME MOURA						3,2	Não pavimentada		
GUILHERME MOURA			VALDEMAR DIAS						3,2	Não pavimentada		
TOTAL DO MEIO DIA/TARDE: 11,9												
TARDINHA												
PAVIMENTADO: 0,0						SEM PAVIMENTAÇÃO: 10,3						
Saída: 17h:00min.						Retorno: 18h:30min						
De			Para						km	Observações		
APRORAN			ALEX LANGE						1,7	Não Pavimentada		
ALEX LANGE			APRORAN até VALDEMAR DIAS						2,2	Não pavimentada		
VALDEMAR DIAS			GUILHERME MOURA						3,2	Não pavimentada		
GUILHERME MOURA			VALDEMAR DIAS						3,2	Não pavimentada		
TOTAL DA TARDINHA: 10,3												



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Cerro Branco
 Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
 CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
 E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ITINERÁRIO Nº X

TRECHO:		ITINERÁRIO Nº X- APRORAM, GUILHERME MOURA E ANA CONCEIÇÃO									
ENSINO		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO									
TIPO EXECUÇÃO:		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
TIPO VEÍCULO:		TIPO VEÍCULO			CAPACIDADE MÍNIMA			MÍNIMO:			
		PASSEIO			LUGARES:		5		ANO: 2015		
ALUNOS TRANSPORTADOS					CUSTO VARIÁVEL ANUAL						
Turno	Manhã	Tarde	Noite	Total	Combustível pavimentado:		-				
					Combustível não Pavimentado:		2.788,47				
Alunos	2	2	0	4	Total Combustível		2.788,47				
QUILOMETRAGEM PERCORRIDA					Manutenção Pavimentado		-				
Km Pavimentada					Manutenção não pavimentado		1.951,93				
Km sem Pavimentação					Total Manutenção		1.951,93				
Km TOTAL					Seguro Alunos		-				
TEMPO NECESSÁRIO					TOTAL: (10 Meses)		4.740,39				
Tempo conduzindo o Veiculo/Dia:					MOTORISTAS E ENCARGOS (MENSAL)		Salário Mensal		-		
Tempo espera por dia:					Parcela 13º Salário		-				
Tempo total por dia:					Parcela 1/3 Férias		-				
Taxa de Uso do Veiculo:					FGTS = 8,00%		-				
SEGURO PARA ALUNOS					Previdência		-				
R\$ Seguro / Aluno:					Férias Indenizadas		-				
VEICULOS					Tipo/Ano/Mod.		PASSEIO LUGARES: 5 ANO: 2015		Quantidade Motoristas	-	
R\$ Litro de Combustível:					Combustível:		GASOLINA		Custo Mensal (10 meses)	-	
R\$ Veiculo:					CUSTO FIXO ANUAL		Valor IPVA Anual		716,67		
Km/l em via pavimentada:					Valor Seguro Obrigatório Anual		68,14				
Km/l em via não pavimentada:					Valor Licenciamento Anual		48,00				
Relação manutenção/combustível via pavim.					Escritório Contabil Anual		1.500,00				
Relação manutenção/combustível via não pavim.					Financeira Anual		-				
Valor IPVA anual					Seguro Total Anual		-				
Valor Seguro Obrigatório Anual					Outras Despesas (Anual)		500,00				
Valor Licenciamento Anual					Fixo Anual		7.573,20				
Valor 2 vistorias					Taxa de Uso do Veiculo		0,11%				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS					Parcela Fixo Mensal (10 meses)		757,32				
Média dias letivos no mês					DEFINIÇÃO DO PREÇO		Taxa de Retorno Investimento/Ano		20%		
Média de horas uteis motorista /mês					Lucro Anual: R\$		6.810,40				
Meses úteis no Ano					Lucro Mensal: R\$		681,04				
IMPOSTOS					Preço Trajeto Anual: R\$		15.301,70				
ISSQN/PIS/COFINS, etc					Alíquota		6,00%		918,10	Preço Trajeto Mensal: R\$	1.530,17
TOTAL					Preço Trajeto Mensal: R\$		76,51				
CARIMBO CNPJ/MF DA EMPRESA E ASSINATURA					Preço Trajeto Dia: R\$		91,81				
					Imposto Mensal: R\$		2,76				
					Preço Km Rodado: R\$		-				
					RELAÇÃO CUSTOS POR PREÇO		Combustível		18,22%		
					Manutenção		12,76%				
					Impostos		6,00%				
					Motorista		0,00%				
					Lucro sobre faturamento		44,51%				
					Outros		18,51%				
					TOTAL		100,00%				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº __/2018.

O MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 92.000.223/0001-77, com sede na Av. 12 de Maio, 370 - Centro, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, _____, (profissão), _____, portador do RG _____, CPF: _____, e de outro lado _____, inscrito no CNPJ Nº _____, com sede na localidade de _____, Município de _____, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor _____, inscrito no CPF sob Nº _____, RG: _____, resolvem firmar o presente contrato decorrente da Tomada de Preços Nº __/2018, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 . Contratação de serviço de transporte escolar para a Região Serrana e Planície do município. Conforme itinerários abaixo:

1.2: Tipo do Veículo: _____, ano: _____, Chassi: _____, Placas: _____, em bom estado de conservação, equipado com todos equipamentos obrigatórios.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - O presente contrato entrará em vigor dia _____ de 2018 e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018.

2.2 - A CONTRATADA deverá prestar serviço de transporte escolar atendendo o previsto na Clausula I.

2.3 - Poderão sofrer alterações a quilometragem, o itinerário, o número de passageiros e o horário, bem como os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos limites permitidos por lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, PAGAMENTO, NOTA FISCAL, REAJUSTES E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Pelos serviços prestados o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$- _____ (_____) por Viagem Realizada, no montante total de R\$- _____ (_____), referente as _____ (_____) viagens correspondentes ao período contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

3.2 - Os serviços serão recebidos mediante **planilha de medição** dos dias executados no mês e aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Educação.

3.3 - O **Pagamento** será efetuado até o **dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido**, após a **apresentação da Fatura** correspondente aos **serviços prestados no mês acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato** e pelo **Secretário Municipal de Educação** e mais a **comprovação dos salários pagos a seus empregados (contracheque Assinado)** e da **folha de pagamento**, conforme **cotações salarial feitas nas propostas**. Também **será exigida a comprovação** através da **guia do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes, cópia da GEFIP da empresa;**

3.4 – Ainda para o **efetivo pagamento**, as **NOTAS FISCAIS deverão vir separadas e especificadas por recurso, de acordo com o EMPENHO a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Notas Fiscais fornecidas sem esta exigência não serão aceitas.**

3.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IGP-M/FGV**, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com **juros de 0,5% ao mês, pro rata.**

3.6 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

4.1 - A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, citando-se as penalidades previstas no Edital.

4.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a empresa licitante vencedora a multa de mora na forma prevista neste edital.

4.3 - A multa que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital.

4.4 - A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda quando for o caso, será cobrada judicialmente.

4.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a fim de garantir a prévia defesa serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa, na forma prevista neste edital.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta prefeitura pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura.



4.6 - Será aplicada multa de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do(s) item(s) não fornecido, quando a empresa licitante vencedora sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas.

4.7 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a empresa licitante vencedora:

I - recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;

III - transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da prefeitura.

IV - desatender as determinações da fiscalização;

V - cometer qualquer infração as normas legais, federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - cometer faltas reiteradas na execução do objeto deste edital;

VII - não iniciar sem justa causa, a execução do objeto deste edital no prazo fixado.

4.8 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando a empresa licitante:

I - ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto deste edital;

II - recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto deste edital;

III - praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligencia, imperícia, dolo ou má fé, venha causar dano a Prefeitura ou a terceiros, independente da obrigação da empresa de reparar os danos causados.

4.9 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 4.5 , poderão ser aplicadas a empresa licitantes, que em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N°8.666/93 de 21 de junho de 1993:

I - praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

II - praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLAUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO:

5.1. - O presente contrato é regido em todos os seus termos, pela Lei Federal N°8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações posteriores introduzidas a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omissivo.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

6.2 - Cumprir os horários e Itinerários fixados pelo contrato;



6.3 - Iniciar os serviços dia ____ de _____ de 2018;

6.4 - Segurar os escolares contra acidentes;

6.5 - Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por culpa ou dolo;

6.6 - Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;

6.7 - Os veículos deverão sujeitar-se a perícia técnica semestrais, em datas a serem definidas pela SME, com Engenheiro Mecânico cadastrado no DAER, sem ônus para o Município, onde para cada vistoria será emitido um laudo das condições de cada veículo, onde os itens a serem avaliadas serão definidos pelo **Engenheiro Mecânico, SME e Responsável pela Fiscalização do Transporte Escolar**. As perícias poderão ocorrer a qualquer momento, inclusive, durante a realização do roteiro, sem aviso prévio aos contratados;

6.8 - Manter o(s) veículo(s) sempre limpo (s) e em condições de segurança;

6.9 - Arcar com as despesas referentes ao serviço objeto da presente Licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;

6.10 - Manter o (s) veículo (s) em perfeitas condições de funcionamento de atendimento ao contrato e segurança dos passageiros, correndo por sua conta os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, tais como consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagem, tributos, multas, seguro e quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros em acidentes ocorridos com o veículo.

6.11 - Somente confiar a direção dos veículos a motoristas habilitados para tal função, sendo cadastrados e registrados na Empresa.

6.12 - Fornecer a Secretaria Municipal de Educação dados estatísticos e quaisquer elementos que lhes foram solicitados, para fins de controle e fiscalização;

6.13 - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quaisquer alterações da localização da sede, escritório ou área destinada ao estabelecimento do(s) veículo(s);

6.14 - Somente transportar passageiros portadores da carteira de identificação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação;

6.15 - Dirigir com zelo, proporcionando a total segurança dos passageiros.

6.16 - Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o(s) motorista(s) que não atenderem à necessidades do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

6.17 - Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, por ação, omissão de seus prepostos ou empregados.

6.18 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

6.19 - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato, como: salários, encargos, inclusive os decorrentes da aplicação das leis sociais e previdenciárias, fiscais, trabalhistas, impostos, refeições, uniformes e demais materiais utilizados serão da responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO E DAS NORMAS DE TRÂNSITO APLICÁVEIS:

7.1 - Diário conforme itinerários estabelecidos pela SME e os veículos colocados à disposição dos serviços contratados verão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser exigidas pelos órgãos normatizadores, principalmente as especiais ao transporte de escolares, em especial: cinto de segurança individual, tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR.

7.2 – Os condutores dos veículos escolares deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima D; apresentar Certidão Negativa do Registro de distribuição criminal; apresentar certificado ou carteira comprovando a frequência ao curso especializado a que se refere a Resolução CONTRAN Nº55 e 57/98 ou outra que vier substituir.

7.3 – Os condutores do transporte escolar deverão frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - São motivos de rescisão de contrato, independente do prazo de vigência:

a - Manifesta deficiência do serviço;

b - Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c - Falta grave a juízo do Município;

d - Abandono total ou parcial do serviço;

e - Falência, concordata ou insolvência cível;

f - Não der início as atividades no prazo previsto;

g - Ficar claramente demonstrado ser antieconômico o serviço contratado;

h - O contratado confiar a direção do veículo a motorista com quem não tenha vínculo empregatício.

i - Transitar com veículo em mas condições de funcionamento;

j - Não exibir a fiscalização os documentos que lhe forem exigidos;

l - Transitar sem certificado de vistoria ou estando este vencido;

m - Alterações ou rasuras no certificado de vistoria.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

8.2 - No decorrer do CONTRATO, a CONTRATADA poderá substituir o(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte, desde que mantidas todas as garantias e condições previstas no Edital;

8.3 - Neste caso, a alteração será precedida de TERMO ADITIVO, após vistoria realizada no veículo pela Comissão de Vistoria da Prefeitura Municipal, salvo caso de emergência decorrente de acidente ou manutenção mecânica, desde que devidamente comprovada.

CLAUSULA NONA – DO EQUILÍBIO ECOCÔNOMICO FINANCEIRO:

9.1 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei Nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A CONTRATADA compromete-se manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento de atendimento ao contrato e segurança dos passageiros, correndo por sua conta os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, tais como consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagem, tributos, multas, seguro e quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros em acidentes ocorridos com o veículo.

11.2 - Fica vinculada a presente contratação ao Edital Tomada de Preços Nº ____/2018.

11.3 - O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros sem autorização expressa do CONTRATANTE.

11.4 - A velocidade desenvolvida pelos veículos utilizados no transporte deverá ser de acordo com a Legislação vigente;

11.5 - É vedada ao contratado qualquer negociação com terceiros, ocasionando alterações no objeto do presente contrato.

11.6 - A Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, ficará a cargo _____, ou qualquer outro designado pela administração municipal.

11.7 - No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem os serviços reclamados e não executados, notificando previamente a contratada, descontando o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Av. 12 de Maio, 370 – CEP: 96535-000
CNPJ: 92.000.223/0001-77 - Fone: (51) 3725-1200/1070
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

12.1 - As partes elegem de comum acordo o FORO de Cachoeira do Sul, para quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

12.2 - E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Cerro Branco, ____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: